**Dúvidas frequentes – Estágios Curriculares**

**1. O que é estágio curricular e extracurricular?**

O estágio curricular é um ato educativo e agente integrador acadêmico profissional, configurado para ser um componente da matriz do curso, portanto, de natureza orientada, desenvolvido em ambiente de trabalho, visando à preparação para a profissionalização dos discentes, e caracterizando-se por ser um tipo de atividade não remunerada. O estágio curricular é componente obrigatório do projeto pedagógico do curso.

O estágio extracurricular é um ato educativo e agente integrador acadêmico profissional, desenvolvido em ambiente de trabalho, visando à preparação para a profissionalização dos discentes.

O estágio extracurricular é aquele desenvolvido como atividade complementar ao currículo, envolvendo remuneração, e pode ser aproveitado em até 100% do total da carga horária exigida para cumprimento do estágio curricular.

A FAPCOM apoia todas as formas de integração do estudante com o mercado profissional.

Para o curso de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet e Relações Públicas serão exigidas 200 horas de estágio curricular, iniciando-se a partir do quinto semestre.

1. **A atividade a ser exercida pelo estagiário deve estar relacionada com a sua formação educacional?**

Sim, o estágio deve estar relacionado com a formação educacional do (a) estagiário (a), ou seja, deve ser compatível com o projeto pedagógico do seu curso. O estágio curricular e o extracurricular é regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. A duração do estágio curricular e do extracurricular na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário (a) portador (a) de deficiência.

1. **Quais cursos devem cumprir esta norma institucional?**

Dos cursos de comunicação: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet e Relações Públicas.

1. **É obrigatória a entrega do estágio curricular?**

Sim. O não cumprimento da carga horária semestral mínima necessária por curso, implicará reprovação do (a) aluno (a) no componente curricular estágio, constando no histórico escolar o registro de estágio curricular: realizado / não realizado.

O estágio curricular é realizado sob a orientação do coordenador (a) de curso.

1. **A partir de qual semestre deve apresentar o estágio curricular obrigatório?**

Á partir do 5º até 8º Semestre. O aproveitamento do estágio extracurricular para o curricular se dará a partir do terceiro semestre e para as atividades complementares a qualquer momento.

1. **Quais funções profissionais posso aproveitar para o estágio curricular?**

De acordo com o que foi aprendido no seu curso, atrelado às práticas profissionais e conforme o estabelecido no Capítulo IX do Regulamento de Estágio.

1. **Para quem está trabalhando em regime CLT, pode aproveitar as horas para o estágio curricular?**

Sim. Contanto que esteja atuando na área, e apresente os anexos 3 e 4 devidamente preenchidos e elaborados conforme o estabelecido no Capítulo IX do Regulamento de Estágio.

1. **Posso aproveitar horas como *freelance* ou como voluntário, para contabilizar minhas horas de estágio curricular?**

Apenas o que puder ter um termo de compromisso oficial, se não tiver, se for contratação informal, não poderá contabilizar as horas de estágio curricular.

1. **Entrei agora em um novo estágio. Com quem, e quais documentos devo entrar em contato para oficializar o estágio? Já posso contabilizar as horas do estágio curricular?**

Primeiramente deve abrir requerimento no portal do aluno e levar os contratos originais até o Núcleo de Estágios e Carreiras (NEEC) para triagem e encaminhamento para assinatura da diretoria. Para contabilização das horas, você deve ficar atento ao calendário acadêmico. Qualquer dúvida Compareça ao Núcleo de Estágios e Carreiras de segunda a sexta das 10h15 ás 19h45, no e-mail nucleo.carreiras@fapcom.edu.br ou pelo telefone 2139-8636.

1. **Trabalho como voluntário em uma Instituição. Posso utilizar as horas para estágio curricular?**

Desde que você tenha algum termo oficializado pela Instituição onde trabalha como estagiário e validar seu estágio curricular junto ao NEEC e o coordenador (a) orientador (a) de estágio curricular.

1. **Quais anexos devo preencher para estágio curricular, extracurricular e CLT? E para quem devo entregar?**

Primeiro fique atento ao prazo de entrega, que será informado via calendário acadêmico. Os anexos poderão ser preenchidos pelo computador, e impresso em uma via. Anexos 3 e 4. Pegue as assinaturas de sua supervisão no seu trabalho, em todas vias pertinentes. E entregue no Núcleo de Estágios e Carreiras.

1. **Como posso tirar dúvidas sobre estágios curriculares?**

Pelo e-mail núcleo.carreiras@fapcom.edu.br, pelo telefone 2139-8636 ou pessoalmente de segunda a sexta das 10h15 ás 19h45.

1. **Como receber informações sobre prazos e documentações a serem entregues de estágios curriculares?**

Prazos de acordo com o calendário acadêmico ou por *e-mail*. E documentações a serem entregues, deve entrar no *site* da Instituição – espaço do aluno e estágio curricular e lá tem o regulamento e os anexos.

1. **Como funciona o fluxo do processo de entrega de documentação até a contabilização das horas do meu estágio curricular?**

Você entrega os anexos para o Núcleo de Estágios e Carreiras => será analisado => repassado para a coordenação do curso => => Entrega para lançamento ao NEEC. => Processo arquivado.

1. **Posso entregar as 200 horas no final do curso?**

Nada impede de entregar as 200 horas de uma vez, desde que as funções realizadas, estágio curricular, extracurricular e CLT já tenham sido contemplados de forma eficaz na experiência obtida.

1. **Não estou estagiando, e agora? Até quando posso entregar as 200 horas de estágio curricular?**

Você tem do 5º.semestre até o 8º. Semestre para entregar as 200 horas de estágio curricular. A FAPCOM possui alguns convênios de estágio voluntário para computar as horas.

1. **Já estagiei na minha área, mas agora encontro-me desempregado (a). Posso contabilizar as horas que já trabalhei?**

Desde que tenha comprovação e tenha preenchido os anexos 3 e 4, pode contabilizar a partir do 3º. Semestre de acordo com o regulamento e se tiver estagiado na área do seu curso.

1. **Alguém pode entregar a documentação para mim, caso eu esteja impossibilitado?**

Apenas com procuração, pois é necessária a assinatura no ato da entrega.

1. **Eu fico com algum comprovante no momento da entrega dos anexos?**

O número de protocolo que gerar na abertura de requerimento online no portal do aluno é o comprovante de entrega e deverá ser acompanhado por lá até de deferimento.

1. **Os anexos podem ser preenchidos a mão ou por digitação? Pode fazer uma via e tirar xerox das outras duas vias a serem entregues?**

Somente digitados, todas a vias devem ser originais.

1. **Posso mandar os anexos, via e-mail, para a supervisão de estágio curricular?**

Não.

1. **Quando entrego o anexo 4 (relatório final de estágio)?**

Apenas quando você tiver como comprovar e entregar os anexos para contabilizar as 200 horas necessárias para finalizar o estágio curricular, mas deverá preencher também o anexo 3.

1. **Se eu não conseguir as assinaturas e não conseguir entregar no período informado pela supervisão de estágio curricular o que acontece?**

Você poderá contabilizar no semestre seguinte, desde que devidamente assinados os anexos. É responsabilidade do aluno realizar o estágio curricular e comprová-lo por meio de protocolo junto ao NEEC, até a data limite de cada semestre estabelecida em calendário acadêmico.

1. **Posso contabilizar as 200 horas de estágio curricular no quinto ou no sexto semestre? Ou devo contabilizar 50 horas por semestre, a partir do quinto semestre?**

Pode, desde que comprove as experiências de acordo com que foi apreendido nas disciplinas do curso. Caso não tenha ainda alcançado a experiência desejada, poderá contabilizar 50 horas por semestre.

1. **Posso fazer estágio em outra área que não seja do curso que estou realizando?**

Não. As atividades de estágio devem estar diretamente ligadas ao perfil de egresso do curso.

1. **Quantas horas de estágio posso fazer por semana?**

O (A) aluno (a) pode fazer, no máximo, 30 horas de estágio semanais, e no máximo 6 horas diárias. O horário de estágio não poderá coincidir com os horários das aulas em que estiver matriculado (a).

**28. Qual a carga horária mínima aceita para o estágio curricular obrigatório por semestre?**

A carga horária do estágio obrigatório é definida no Projeto Pedagógico de Curso e totaliza 50 horas por semestre.

1. **Posso iniciar o estágio sem a documentação assinada?**

Não. Somente poderá iniciar o estágio após a aprovação e assinatura da documentação de estágio.

1. **Quem é a pessoa que assina o Termo de Compromisso e o Convênio na Unidade Concedente?**

O Representante Legal da Empresa ou profissional designado pela Unidade Concedente para assinar estes documentos.

**31. Todos os Estágios, obrigatórios ou não, devem ter documentação?**

Sim. Os estágios curriculares obrigatórios e os não obrigatórios devem ter Termo de Compromisso.

1. **Com quem devo conversar quando tiver dúvidas em relação às atividades de estágio?**

Na empresa o (a) estagiário (a) deverá estar sempre em contato com o seu Supervisor (a) para receber orientação quanto às dúvidas pertinentes às atividades de estágio e na FAPCOM com o coordenador (a) de curso.

1. **O Termo de Compromisso do Estágio pode ser rescindido antes do seu término?**

Sim. O Termo de Compromisso pode ser rescindido por cada uma das partes e a qualquer momento. Mas deve ser informado ao NEEC.

1. **Eu faço estágio, na área, desde o terceiro semestre, mas agora no quinto semestre, estou desempregado (a). Como posso validar as horas já trabalhadas no estágio curricular obrigatório?**

No regulamento consta que poderá validar horas de estágio curricular, desde que tenha a devida análise da coordenação do seu curso. Juntos irão verificar quantas horas poderão ser validadas e informada posteriormente ao aluno (a).